



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
7.<sup>a</sup> Procuradoria de Contas/Coord. Ambiental

**Ofício n. 401/2022/MPC/RMAM**

Manaus, 14 de dezembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR FERNANDO MERLOTO SOAVE  
MD. PROCURADOR DA REPÚBLICA TITULAR DO 5º OFÍCIO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS  
NESTA**

Senhor Procurador

A título de cooperação, compartilhamos com V. Exa. o Parecer Técnico Fundiário 01.01.011101.008927/2022-4da SECT (com anexos), porque menciona a existência de 3 processos de requerimento de lavra garimpeira na região do médio Juruá, próximo a terras indígenas e comunidades tradicionais extrativistas, região em que foi interceptada balsa garimpeira.

Esclareço que o referido documento nos foi repassado tendo em vista termos reforçado a requisição dessa Procuradoria de atuação policial (SSP/IPAAM/SEMA) na região em virtude de atividade mineradora nociva.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas